

DECRETO n° 3.728

De 20 de Fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 AFETO A AUTARQUIA MUNICIPAL “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – PREVEXTREMA”.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 (LRF) e no artigo 34º § 1º inciso I e § 3º da Lei Municipal n° 4.020 de 18 de Julho de 2019 (LDO), considerando também o disposto no artigo 4º § 1º da Lei Municipal n° 4.148 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso o Elemento de Despesa 319092 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

03.002.001.09.272.0024.2.052.0270.319092.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

